



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.006/2021-PERP
PREGÃO ELETRONICO Nº 15.006/2021-PERP
VALIDADE: 12 (doze) meses.

SIM

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.744.303/0001-68 e CGF nº 06.920.168-4, neste ato representado (a) pelos(as) Sr.(a). **KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS**, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na RUA DOUTOR MIGUEL PINTO, Nº 376, CENTRO, QUIXERAMOBIM - CEARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **15.006/2021-PERP** e a respectiva homologação datada de 16/06/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **15.006/2021-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **15.006/2021-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1 – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local indicado na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições,

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:33:59 -03'00' 1



implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.1.7 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 5.1.3.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - O recebimento dos materiais/equipamentos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:30hs às 17:30hs.

5.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

5.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

5.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

5.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra/serviço, emitida pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:841085763
49

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23
09:37:02 -03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



7.5. Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais licitantes classificados na licitação, respeitadas todas as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,
- II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
- III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
- IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
- V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
- VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



9.9 - Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

9.10 - Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

9.11 - Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

9.14 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.15 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.16 - Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 – Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.10 – Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.

10.11 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.697/2013, 03 de junho de 2013.

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857634
9

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:38:59
-03'00' 4



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quixeramobim e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Quixeramobim pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

MAXIMILIANA Assinado de forma
ASSUNCAO digital por
DA MAXIMILIANA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23
6349 09:39:28 -03'00'



13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução do objeto, contados do recebimento da ordem de serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

15.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

16.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

16.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

16.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônica que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

MAXIMILIANA	Assinado de forma
ASSUNCAO	digital por
DA	MAXIMILIANA
SILVA:8410857	ASSUNCAO DA
6349	SILVA:84108576349
	Dados: 2021.06.23
	09:40:39 -03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



Signatários:

Quixeramobim - CE, 23 de Junho de 2021.

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	KARLUS ANDRÉ HOLANDA MARTINS	SECRETARIO	010.583.753-93	2003021003101	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME	ABDON PINHEIRO ALVES	PROCURADOR	891.374.003-63	99098127283	
MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA	SÓCIA ADMINISTRADORA	841.085.763-49	291828994	

TESTEMUNHAS: -

- Francisca Ana Paula da Costa CPF: 000.723.223-30
- Italo do Nascimento Rocha CPF: 047.371.753-07

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:41:03
-03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.006/2021-PERP

RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORDENADOR DE DESPESAS: KARLUS ANDRÉ HOLANDA MARTINS

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857634

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:41:23
-03'00'

9

9



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.006/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.290.637/0001-46
ENDEREÇO: RUA DOM HELIO CAMPOS, Nº 40, CENTRO, CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIM/CEARÁ
TELEFONE: FAX: (88) 3444-3577
E-MAIL: ABDONPALVES@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: ABDON PINHEIRO ALVES
RG: 99098127283 CPF: 891.374.003-63
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0536-3 CONTA CORRENTE: 18.548-5

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.006/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI
CNPJ: 02.347.734/0001-77
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, Nº 229, LETRA A, CENTRO, CEP: 63600-000 - SENADOR POMPEU/CEARÁ
TELEFONE: FAX: (88) 9.9766-0053
E-MAIL: LICITACAOMAXELETRO@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA
RG: 291828994 CPF: 841.085.763-49
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0239-9 CONTA CORRENTE: 7078-5

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:841085763
49

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23
09:41:44 -03'00'

10



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.006/2021-PERP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 23/06/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 15.006/2021-PERP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.006/2021-PERP.

LOTE 01

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME CNPJ: 06.290.637/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	16386 - COLHER DE MESA PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. ALTURA / COMPRIMENTO: A (TOTAL) 196MM. ESPESSURA: 2,25MM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO-ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA FAÇA E DO GARFO, DE MODO A FORMAR O CONJUNTO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA.	DCASA	UNIDADE	58	5,20	301,60

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:42:16 -03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	16388 - COLHER PARA SERVIR, FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10. ALTURA/ COMPRIMENTO: 51CM. ESPESSURA: 2MM. DIÂMETRO: 8,5CM. TOLERÂNCIA: + OU - 10%. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. NÃO-TÓXICA E NÃO-ABSORVENTESOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	DCASA	UNIDADE	25	13,40	335,00
3	16393 - CONCHA FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10. ALTURA/ COMPRIMENTO: 49CM. ESPESSURA: 2MM. DIÂMETRO: 11CM. CAPACIDADE: 290 ML. TOLERÂNCIA: + OU - 10%. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. NÃO-TÓXICA E NÃO-ABSORVENTESOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	DCASA	UNIDADE	21	14,00	294,00

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - Centro - CEP 63.800-000 - Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4 - FONE/FAX (0XX88) 3441-1326

MAXIMILIAN
A ASSUNCAO
DA
SILVA:84108
576349

Assinado de forma digital por 12 MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857634 9
Dados: 2021.06.23 09:42:40 -03'00'



LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4	16398 - CUSCUZEIRA, COM BASE, TAMPA E ALÇAS E COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL. ALTURA: 25CM. DIÂMETRO: 26CM. ESPESSURA: 2MM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. INTEIRIÇO. ACABAMENTO ANTIADERENTE. COM BASE E TAMPA. COM ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO. ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS.	IRONTE	UNIDADE	7	111,80	782,60
5	16406 - FACA DE CARNE, FIO LISO COM LÂMINA DE 8" POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM, ALTURA (A/B) 331MM/200MM E CABO EM AÇO INOX (CABO EM AÇO AISI 430 E LÂMINA 3M AÇO AISI 420). TOLERÂNCIA (COMP.) + OU - 10%. FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. LÂMINA FIO LISO, DE AÇO ESPECIAL PARA CORTE, FORJADAS E TEMPERADAS. CABO COM PERFEITA ERGONOMIA. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. NÃO-TÓXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA.	UTILBAZAR	UNIDADE	19	27,10	514,90

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857
6349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:43:12 -03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	16409 - FACA DE MESA PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. ALTURA / COMPRIMENTO: A (TOTAL) 235MM, B (LÂMINA) 105MM. ESPESSURA: 4MM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO-ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. PONTA ARREDONDADA. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DO GARFO, DE MODO A FORMAR O CONJUNTO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA.	DCASA	UNIDADE	178	5,30	943,40
7	16414 - FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE, TIPO HOTEL, COM CABO BAQUELITE FEITO EM FERRO, DE FORMA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA EM SEU MANUSEIO. DIÂMETRO: 36CM. ALTURA: 7CM. ESPESSURA: 2MM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO ANTIADERENTE. DESIGN ARREDONDADO. ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS.	IRONTE	UNIDADE	14	41,60	582,40

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:841085763
49

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23
09:43:38 -03'00'

14



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	16417 - GARFO DE MESA PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. ALTURA / COMPRIMENTO: A (TOTAL) 197MM, ESPESSURA: 2MM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO. NÃO TÓXICA E NÃO-ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA ADULTERAÇÃO DO MESMO. DENTES E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DA FACA, DE MODO A FORMAR O CONJUNTO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA.	DCASA	UNIDADE	48	4,80	230,40

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857
6349

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23
09:44:04 -03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9	16418 - GARFO PARA SERVIR, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10. ALTURA/ COMPRIMENTO: 34CM. ESPESSURA: 2MM. TOLERÂNCIA: + OU - 10%. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. NÃO-TÓXICA E NÃO-ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	DCASA	UNIDADE	130	5,30	689,00

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576
349

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23
09:44:36 -03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	16432 - PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DIÂMETRO: 300MM. ESPESSURA: 4MM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO. COM ALÇAS E/OU ALÇA E CABO ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PAINEL CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA, COM FECHAMENTO EXTERNO. PARA USO EM FOGÃO A GÁS E ELÉTRICO. COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	IRONTE	UNIDADE	2	348,70	697,40
11	16436 - PASSADOR DE MASSA COM ALÇA, LINHA HOTEL. FEITO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO COM ESPESSURAMÍNIMA DE 3MM. NÚMERO 40. CAPACIDADE: 16 LITROS. TOLERÂNCIA: + OU - 10%. COM ALÇAS QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO. ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	IRONTE	UNIDADE	16	161,60	2.585,60
12	14400 - COLHER DE PAU MADEIRA 36CM ARTESANAL.	MONTREAL	UNIDADE	4	14,60	58,40
13	16760 - PAINEL DO TIPO CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45 - RESISTENTE, COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM 45 CM DE DIÂMETRO, 43 CM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 68 LITROS E ESPESSURAMÍNIMA DE 2,4 MM	IRONTE	UNIDADE	6	209,90	1.259,40

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - Centro - CEP 63.800-000 - Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4 - FONE/FAX (0XX88) 3441-1326

MAXIMILIAN ASSUNCAO DA SILVA:841085976349
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857634
Dados: 2021.06.23 09:45:57 -03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	16761 - CANEÇÃO DE ALUMÍNIO Nº 20 COM CABO DE MADEIRA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO - DIÂMETRO APROXIMADO: 20,0 CM; ALTURA: 18,0 CM; CAPACIDADE: 5,05 L; ISENTO DE CANTOS VIVOS OUREBARBAS EM SUAS ARESTAS	IRONTE	UNIDADE	25	25,10	627,50
15	16765 - ESPREMEDOR DE ALHO MULTI- USO DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM BASE REMOVEDORA DE CAROÇO DE AZEITONA; QUEBRA NOZES E ABRIDOR DE GARRAFAS, IDEAL PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES. COM ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO APROXIMADOS: 5 X 3 X 15 CM	NORTLAR	UNIDADE	12	8,90	106,80
16	16766 - PAINEL CAÇAROLA INDUSTRIAL GRANDE RESTAURANTE Nº 45, CABO EM ALUMÍNIO FIXADO COM REBITES, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 31 LITROS, DIÂMETRO 45CM, 21CM DE ALTURA; ESPESSURA 3MM	IRONTE	UNIDADE	1	246,50	246,50
17	16769 - PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DIÂMETRO: 23 CM. ESPESSURA: 2,3 MM ALUMÍNIO. TOLERÂNCIA: +/- 10%. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO. COM ALÇAS E/OU ALÇA E CABO ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PAINEL CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA, COM FECHAMENTO EXTERNO. PARA USO EM FOGÃO A GÁS E ELÉTRICO. COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ROQUE	UNIDADE	7	106,30	744,10

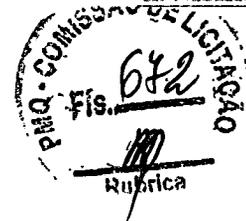
MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:841085763
49

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23
09:47:14 -03'00'

18



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME CNPJ: 06.290.637/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ (DEZ MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						10.999,00

LOTE 02

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI CNPJ: 02.347.734/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	16374 - AVENTAL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORRADO, IMPERMEÁVEL, BRANCA, 120 CM, 70 CM, TIRASDE AMARRAR FIXAS.	TOP HOUSE	UNIDADE	41	15,93	653,13
2	16375 - BANDEJA MÉDIA, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 27 CM, ALTURA 2CM, ESPESSURA 0,8MM. TOLERÂNCIA + OU - 10%. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10. DESIGN RETANGULAR. COM ACABAMENTO LISO (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUESE DESTINA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	LUMINOX	UNIDADE	32	88,75	2.840,00

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857
6349

Assinado de forma
digital por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23
09:47:34 -03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



3	16376 - BANDEJA PEQUENA, COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 23 CM, ALTURA 2CM, ESPESSURA 0,8MM. TOLERÂNCIA + OU - 10%. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10. DESIGN RETANGULAR. COM ACABAMENTO LISO (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	DCASA	UNIDADE	22	45,59	1.002,98
4	16441 - PRATO DE VIDRO – PRATO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E A QUEDAS.	DURALEX	UNIDADE	55	8,82	485,10
5	16442 - RALADOR DE LEGUMES COM ALÇA E QUATRO FACES, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX (AÇO AISI 304OU 430) COM MEDIDAS DIFERENTES PARA RALAR. ALTURA: 8CM. LARGURA: 11CM. COMPRIMENTO: 18CM. TOLERÂNCIA: + OU - 10%.	ORIGINAL	UNIDADE	2	37,90	75,80
6	16446 - TAÇA, PARA ÁGUA, EM VIDRO, CAPACIDADE 200 ML	NADIR	UNIDADE	6	6,81	40,86
7	16420 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - ROSQUEÁVEL, AMPOLA TÉRMICA DE VIDRO, TAMPA, ALÇA, CAPACIDADE 1L, PLÁSTICO/VIDRO.	INVICTA	UNIDADE	34	29,44	1.000,96
8	16423 - GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 5 LITROS	INVICTA	UNIDADE	12	62,93	755,16
9	14426 - CONJUNTO 2 PEÇAS SALEIRO PALITEIRO ; MATERIAL : PLÁSTICO ; CAPACIDADE: 100 ML	LUMAR	CONJUNTO	14	3,91	54,74
10	4071 - JARRA CAPACIDADE 1,5 LITROS, TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO.	ORIGINAL	UNIDADE	29	22,32	647,28
11	14452 - TABUA DE CORTE P/ CARNES POLIETILENO BRANCA PROFISSIONAL , COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA (500 MM X 300 MM X 8 MM)	SOLRAC	UNIDADE	22	69,70	1.533,40
12	14390 - CONJUNTO COPOS DE VIDRO PARA ÁGUA 300 ML COM 6 UNIDADES	NADIR	CONJUNTO	47	17,66	830,02
13	14394 - CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE CHÁ DE VIDRO 240ML .	UNICASA	CONJUNTO	24	54,25	1.302,00
14	14397 - CONJUNTO DE 6 XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES 70 ML VIDRO	UNICASA	CONJUNTO	24	39,11	938,64

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4 – FONE/FAX (0XX88) 3441-1326

MAXIMILIAN
A ASSUNCAO
DA
SILVA:84108
576349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:48:03 -03'00'



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



15	16770 - BACIA PLASTICA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 27,5 LITROS; BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ABAS ANATÔMICAS PARA PEGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 55.6 LARGURA DE 55.6 E ALTURA: 22.1 CM	RISCHIOT O	UNIDADE	23	23,97	551,31
16	16771 - BACIA PLASTICA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 47 LARGURA DE 47 E ALTURA: 19 CM	PLASTED	UNIDADE	13	22,90	297,70
17	16762 - CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 300 ML, MATERIAL ATÓXICO E INODOROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM (C) X 8 CM (L) X 8 CM (A), CORES VARIADAS	UD MAIS	UNIDADE	660	3,91	2.580,60
18	16763 - DEPÓSITO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS; COM TAMPA PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 10,3 CM LARGURA 21,8 CM COMPRIMENTO 33 CM	MT	UNIDADE	17	22,36	380,12
19	16764 - DEPÓSITO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS; COM TAMPA PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 8,5 CM LARGURA 17,8 CM COMPRIMENTO 25,8 CM	RISCHIOT O	UNIDADE	10	13,04	130,40

MAXIMILIANA, Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:49:23 -03'00'

21



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



20	4063 - PORTA MANTIMENTOS CONJUNTO COM 5 PEÇAS PORTA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS PARA ARROZ, AÇÚCAR, FEIJÃO, FARINHA E CAFÉ CARACTERÍSTICAS: ARROZ ALTURA DO RECIPIENTE: 20,5CM; ALTURA COM TAMPA: 25,5CM; LARGURA / COMPRIMENTO (DIÂMETRO): 23,3CM; CAPACIDADE: 7 LITROS AÇÚCAR ALTURA DO RECIPIENTE: 18,5CM; ALTURA COM TAMPA: 22,5CM; LARGURA / COMPRIMENTO (DIÂMETRO): 21CM; CAPACIDADE: 5 LITROS FEIJÃO ALTURA DO RECIPIENTE: 17CM; ALTURA COM TAMPA: 21CM; LARGURA / COMPRIMENTO (DIÂMETRO): 19,3CM; PINTURA: ELETROSTÁTICA; CAPACIDADE: 3,5 LITROS FARINHA ALTURA DO RECIPIENTE: 15CM; ALTURA COM TAMPA: 19CM; LARGURA / COMPRIMENTO (DIÂMETRO): 17CM; CAPACIDADE: 2,5 LITROS CAFÉ ALTURA DO RECIPIENTE: 13CM; ALTURA COM TAMPA: 17CM; LARGURA / COMPRIMENTO (DIÂMETRO): 15,3CM; CAPACIDADE: 1,7 LITROS.	JAGUAR	CONJUNTO	20	39,99	799,80
VALOR GLOBAL R\$ (DEZESSIS MIL E NOVECENTOS REAIS)						16.900,00

LOTE 03

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI CNPJ: 02.347.734/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	16385 - COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA. ACOPLÁVEL EM CANECÃO TIPO HOTEL DE ESPESSURA DE 30MM. CAPACIDADE: 4,5 LITROS. DIÂMETRO: 18CM. ALTURA: 18CM.	NYRRA	UNIDADE	14	6,00	84,00
2	16387 - COLHER DE PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 160MM, LARGURA 30MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	TRAW PLAST	PACOTE	320	4,20	1.344,00

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:50:25
-03'00" 22



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



3	16397 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - CAPACIDADE 50ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADO CONFORME À PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR1465 E NBR13230 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SC	PACOTE	120	2,70	324,00
4	16413 - FÓSFORO - ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM QUANTIDADE DE PALITOS DA EMBALAGEM. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 40 PALITOS PEQUENOS. MAÇO COM 10 CAIXAS.	GABOARDI	MAÇO	329	2,93	963,97
5	16428 - MARMITA - EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 830ML, REDONDA, TAMPA PAPELÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM DIÂMETRO, ALTURA 5CM, PROTEGIDA POR SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BOREDA	CAIXA	300	41,50	12.450,00
6	16435 - PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, ISENTO DE FUROS E RASGOS, MEDINDO 30CM DE LARGURA E 7,5M DE COMPRIMENTO, PARA EMBALAGEM DE MANTIMENTOS.	TÉRMICA	ROLO	45	5,39	242,55
7	8367 - SACO PLÁSTICO DE EMBALAGEM PARA SANDUÍCHES PCT C/ 10 UND	SEGPLAST	PACOTE	800	3,35	2.680,00
8	8368 - SACOLA EM PLÁSTICO SACO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, MEDINDO 30 X 60CM.	IMPORTADO	KG	46	31,60	1.453,60
9	8369 - SACOLA EM PLÁSTICO SACO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, MEDINDO 60 X 80CM.	IMPORTADO	KG	44	32,00	1.408,00
10	16773 - GARFO DE PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 160MM, LARGURA 30MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAW PLAST	PACOTE	250	3,42	855,00
11	16772 - PRATO PLÁSTICO FUNDO DO TIPO ESCOLAR; MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 220MM X PROFUNDIDADE: 20MM X CAPACIDADE: 500ML	PLASTMO L	UNIDADE	730	4,00	2.920,00

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576
349

Assinado de forma
digital por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23
09:50:51 -03'00'

23



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



12	4533 - PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	GUARUFILME	UNIDADE	55	55,00	3.025,00
13	13534 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO P/ REFEIÇÃO, BRANCO, FABRICADO COM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 15CM (PCT COM 10 UND)	CRISTALCOPO	PACOTE	625	1,68	1.050,00
14	13533 - PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO, BRANCO, FABRICADO COM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 20 CM (PCT COM 10 UND)	ULTRACOPOS	PACOTE	315	2,80	882,00
15	4526 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMP/NORMA NBR 14865, COR.BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	PACOTE 100.0 UNIDADES	518	9,91	5.133,38
16	18950 - TAMP PARA COPO 300 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, COR BRANCA, TIPO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	ULTRA	PACOTE 100.0 UNIDADES	70	8,00	560,00
17	18945 - SACOLA PLÁSTICA - COR BRANCO LEITOSO - COM ALÇA - 50 X 60 CM - NÃO CONTENDO MATERIAL RECICLADO - CAPACIDADE 10 KG	FORPACK	KG	25	24,94	623,50
VALOR GLOBAL R\$ (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						35.999,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 63.898,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais);

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
6349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.06.23 09:51:24 -03'00'

24



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Quixeramobim-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do **Pregão Eletrônico nº: 15.006/2021-PERP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

LOTES	LICITANTE	PREÇOS R\$
01	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS – ME	10.999,00
02	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	16.900,00
03	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	35.999,00

VALOR GLOBAL: R\$ 63.898,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

ASSINA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: Abdon Pinheiro Alves; Maximiliana Assunção da Silva;

ASSINA PELO ÓRGÃO GESTOR: Karlus André Holanda Martins;

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de Junho de 2021.

Quixeramobim-CE, 23 de Junho de 2021.

KARLUS ANDRÉ HOLANDA MARTINS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL